



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 041/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR
CONVÊNIO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE
TELECOMUNICAÇÕES - CRT - PARA OPERAÇÃO DE
POSTOS DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo
87, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

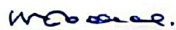
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio
de Cooperação com a Companhia Riograndense de Telecomuni-
cações - CRT.

Art. 2º - Os Convênios de que trata o artigo 1º desta Lei tem
a finalidade de operacionalização dos Postos de Serviços
Telefônicos PSTs. - do Município.

Art. 3º - Na efetivação dos referidos Convênios, serão observados
todos os ditames das Leis vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 09 de junho de 1995.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal